CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR VAGNER JOSÉ CHEFER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O vereador **VAGNER JOSÉ CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 95/2021

Requer à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito ***HISSAM HUSSEIN DEHAINI*** *para que, por intermédio das Secretarias competentes,* ***PROMOVA A RETIRADA DO PONTO DE ÔNIBUS NA RUA GRALHA AZUL COM A AVENIDA AVESTRUZ), pois a mesma encontra-se destruída encima da calçada, obstruindo a passagem dos pedestres e a visão da via.***

JUSTIFICATIVA

A qualidade de vida dos moradores e trabalhadores da Rua Gralha Azul com a Avenida Avestruz, bairro Capela Velha, está afetada pois o local indicado para passagem e atrapalhando a visão dos motoristas, podendo acontecer algum acidente devido a obstrução.

A realidade da mobilidade urbana do local está inadequada, pois o ponto de ônibus está totalmente quebrado encima da calçada, trazendo muitos ricos.

Para benefício da população local pedimos que seja realizada a retirada o quanto antes que permitirá um acesso e fluxo mais livres para todos transitarem tranquilamente.

Araucária, 22 de Janeiro de 2021.

VAGNER JOSÉ CHEFER
Vereador

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 22/01/2021 as 13:30:19.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=55016&c=935DYU.



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 22/01/2021 as 13:30:19.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=55016&c=935DYU.